



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de maio de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 243/15-C

Ref.: OF. SGP-12 nº 113/2015

DOCREC

439/2015

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal de Licenciamento e pelo Arquivo Histórico de São Paulo sobre o Projeto de Lei nº 42/15, de sua autoria, que denomina Praça Josenita Ramos de Oliveira e Praça da Amizade os logradouros localizados na Rua Batista Malatesta, Jardim Guarujá.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MMO/bam
Resp 42-15

12.05.15 09:05:2015 011425 - Protocolo Legislativo - SGP.22



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

12
2015-0.093.346-1

**Josenita Ramos de Oliveira (Praça)
Amizade (Praça Da)**

Folha de Informação n.º 8
Do Memº 102/2015-ATL III

Em 26/03/2015 (a)

CÓPIA

Shirlei Bertho dos Santos
RF. 639.938.0
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

Laura Escorel de Moraes
Supervisora

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 102/15 de autoria do vereador **Antônio Donato** que pretende denominar logradouros da cidade de São Paulo como "**(Praça) Josenita Ramos de Oliveira**", e "**(Praça) da Amizade**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a proposição "**(Praça) Josenita Ramos de Oliveira**" atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação. O reconhecimento de seus méritos pela comunidade é manifestado através de abaixo-assinado. A escolha remete à história do lugar onde se encontra o logradouro não denominado por se tratar de moradora que se estabeleceu na região e participou de lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o supracitado nome proposto não possui homônimo.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o nome de "**(Travessa) da Amizade**" (nome oficializado pelo Decreto nº 23.871 de 21 de maio de 1987 e localizado no bairro Tucuruvi). O Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta os critérios para denominação de logradouros públicos, estabelece em seu Art. 9º, §2º que "*os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos*". Portanto, por força da legislação vigente, nosso parecer é **desfavorável** à aprovação da supracitada propositura nos termos em que se apresenta.

Em 26/03/2015.

Katia Portes Evangelista
Coordenadora - Núcleo Denominação de Logradouros Públicos
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

SGM / ATL
Chefia

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 26/3/2015.

Laura Escorel de Moraes
Supervisora
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO
SUPERVISÃO DE CADASTRO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 15

do processo nº 2015-0.093.346-1

em 29/04/2015_(a) _____

Interessado: Vereador Antonio Donato – PL 042/2015.

Assunto: Denominação de logradouro

Nome proposto: Josenita Ramos de Oliveira e Amizade

Ana Maria dos Santos
Assessor Técnico I
Info

INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

Em atenção ao solicitado, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – são bens públicos.

Item 2 – são oficiais e não possuem o número de codlog.

Item 3 – são bens públicos e não se encontram denominados.

Item 4 - o nome proposto – “Josenita Ramos de Oliveira” não constitui homonímia, o nome proposto – “Amizade” constitui homonímia com a Travessa da Amizade, codlog 43.544-9.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém a descrição deveria constar como:

“Ficam denominados Praça Josenita Ramos de Oliveira, e Praça da Amizade, os espaços livres inominados, delimitados pelas Ruas Batista Malatesta e Arnaldo Daniel, (setor 180 – quadras 123, 121e 79) e (setor 180 – quadras 123 e 120 e setor 181 – quadra 31), localizados no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura M’Boi Mirim.

Item 6 – sim.

29/04/2015

Arqº Francisco Caldas Gil

Supervisor Técnico II

INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Do processo nº 2015-0.093.346-1

em 29 / 04 / 2015

Folha de informação nº 16

INÉS TEIXEIRA
R. 5

INTERESSADO: SGM - ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 042/2015 – Vereador Antonio Donato.

INFORMAÇÃO: 225/INFO-G/2015

SEL-G

Sr. Assessor Especial

CÓPIA

Encaminhamos o presente, com a manifestação de INFO-2 às folhas retro, cujo teor endossamos.

Assim, solicitamos submeter o presente à apreciação da Sra. Secretária, sugerindo que, no caso de nossa manifestação ser acatada, este expediente seja encaminhado a SGM/ATL, para conhecimento e demais providências.

/ 04 / 2015

MIECO MIYAZATO RICIERI TEIXEIRA
Supervisora Geral
INFO/SEL



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Fls. de informação nº 17

Do processo nº 2015-0.093.346-1

em 30/04/15 (a).....

Valde Oliveira
Ass. Secret. de Lic. e Reg.
24.48-3

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 42/15, de autoria do Vereador Antonio Donato, em que "ficam denominados os logradouros públicos, até então inominados, localizados na altura do nº 218 da Rua Batista Malatesta, Jd. Guarujá, Praça Josenita Ramos de Oliveira e na altura do nº 32 da mesma rua, Praça da Amizade". Pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

INFORMAÇÃO Nº 1128/SEL-G/2015

**SGM/ATL-Chefia
Sra. Assessora Especial**

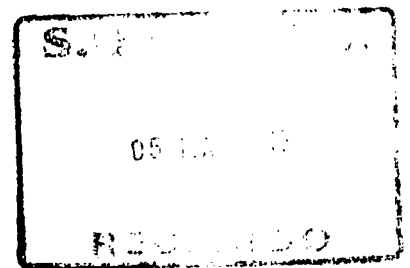
CÓPIA

Em atenção à v. solicitação às fls. 14, seguem as informações prestadas pela Supervisão Geral de Informação - INFO, às folhas 15/16, acerca das indagações formuladas pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, referente ao Projeto de Lei nº 42/15.

São Paulo, 30 de abril de 2015


MARIA ROSA LAZINHO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Licenciamento

MLT



17:50 04/05/2015 039334 SGM PORTUÁRIO Aduaneira